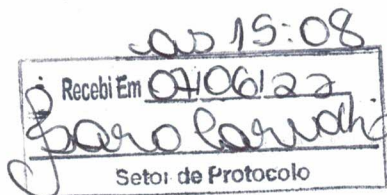


REQUERIMENTO Nº. 08/2022

Augustinópolis-TO, 06 de junho de 2022.

Ao senhor,
Antônio Cayres de Almeida
Prefeito Municipal.
Augustinópolis-TO.



ASSUNTO: O Vereador **LUCIANO CAYRES NEVES DE ALMEIDA**, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Augustinópolis, vem através deste depois de ouvido em Plenário, **REQUERER** do senhor Prefeito **Antônio Cayres de Almeida**: “**A determinação por decreto da suspensão de uso obrigatório de máscara em estabelecimentos comerciais em geral e órgãos públicos do Município de Augustinópolis/TO**”.

Senhor Prefeito,
Senhores Parlamentares,

O uso de máscaras tornou-se uma marca da pandemia de COVID-19, que se mostrou devastadora em nosso país, sendo considerada uma das medidas mais importantes no enfrentamento à disseminação do vírus em todo o mundo. Todavia, com o avanço da vacinação em massa os índices de contaminações por Covid-19 e suas variantes caíram drasticamente, houve a diminuição da incidência de novos casos, a estabilização do número de admissões hospitalares por COVID-19 e redução da ocupação de leitos de UTI.

Considerando tais fatos, diversos países, inclusive o Brasil, suspenderam a obrigatoriedade do uso de máscaras, inicialmente em locais abertos. Em virtude da contínua melhora no cenário epidemiológico da Covid-19 o Governo Federal também atualizou as medidas de prevenção e controle contra a doença em ambientes de trabalho, com isso o uso de máscaras nesses ambientes deixou de ser obrigatório a partir da publicação da Portaria Interministerial Nº 17/2022 do MTP/MS no Diário Oficial da União.

A referida Portaria dispõe em seu corpo que ficam dispensados o uso e o fornecimento das máscaras cirúrgicas ou de tecido nas unidades laborativas em que, por decisão do ente federativo em que estiverem situadas, não for obrigatório o uso das mesmas em ambientes fechados.

Também abordando o tema objeto deste requerimento, o Decreto estadual Nº 6.456, de 31 de maio de 2022, estabeleceu em seu artigo 2º que:

Art. 2º No território do Estado do Tocantins, é facultado o uso de máscara de proteção facial em ambientes abertos e fechados, públicos e privados, enquanto medida preventiva contra o Coronavírus (COVID-19) [...].

Ante o exposto, peço ao Sr. Prefeito, que a presente solicitação seja analisada e atendida com vistas a melhor atender as necessidades da comunidade, que seja decretado a desobrigatoriedade de uso de máscara em estabelecimentos comerciais em geral, inclusive bancos e correspondentes bancários, e órgãos públicos.

Para tanto solicito a aprovação deste requerimento, e com efeito após aprovado, seja encaminhado cópia ao senhor Prefeito para efetivo atendimento do pleito.

Secretaria da Câmara Municipal
Gabinete do Vereador
Augustinópolis-TO, 06 de junho de 2022.


LUCIANO CAYRES NEVES DE ALMEIDA
Vereador